Minuta Padronizada/TR

Termo de Referência

TR: COMPRAS

1. DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA

TR Nº: 07/2026

Categoria do TR:

() Aquisições internacionais – *incluem a compra de equipamentos específicos para o governo, como armamentos ou insumos médico-hospitalares e a aquisição de programas de viagem internacional.*

() Aquisições de TIC [Tecnologia da Informação e Comunicação] – *incluem a aquisição de licenças de software (como Microsoft Office 365), hardware (desktops, notebooks, servidores) e infraestrutura de rede como cabos e roteadores.*

(x) Aquisição de materiais de consumo – *incluem materiais de escritório, limpeza, hospitalar, entre outros, combustíveis e lubrificantes, bem como gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, medicamentos, etc.*

(x) Aquisição de equipamentos permanente – *incluem aquisições para escolas, prefeituras e hospitais, como móveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares específicos.*

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1. Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais correlatos para atender às atividades das oficinas de música e de fanfarra desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Guapirama/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Natureza do bem

(x) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35 do Decreto Municipal nº 2.748/2023. Trata-se de bem de uso comum, com características técnicas adequadas à sua finalidade pública, sem elementos que o tornem excessivamente sofisticado ou de alto valor agregado incompatível com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. A escolha do item baseia-se em critérios de utilidade, durabilidade e custo-benefício, sendo compatível com o interesse público.

() O objeto desta contratação pode ser classificado como bem de luxo, conforme critérios objetivos relacionados ao seu valor de mercado, marca, sofisticação ou exclusividade. No entanto, sua contratação justifica-se de forma excepcional, com base no interesse público, devido aos seguintes motivos:

2.3. Quantitativos estimados
De acordo com a tabela abaixo, segundo o tópico 5 do ETP.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1		FLAUTA DOCE SOPRANO – Instrumento musical de sopro, novo, de primeiro uso, confeccionado em resina ABS de alta resistência, desmontável em 3 partes, com acabamento uniforme e boa afinação. Sistema de dedilhado germânico, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento, na cor bege ou similar. Deve acompanhar vareta/limpador e embalagem individual. Produto adequado para uso pedagógico contínuo em oficina de música.	UNID.	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
2		TECLADO MUSICAL ARRANJADOR – Teclado eletrônico novo, de primeiro uso, indicado para estudo, aulas e apresentações. Deve possuir, no mínimo, 61 teclas de tamanho padrão com sensibilidade ao toque, polifonia mínima de 48 notas, no mínimo 600 timbres integrados, ritmos/acompanhamentos automáticos, banco de músicas, funções pedagógicas de aprendizagem, metrônomo, transposição, efeitos como reverberação e chorus, display LCD, alto-falantes integrados e conexão USB. Deve possuir entrada para microfone ou auxiliar, possibilidade de gravação/reprodução, fonte de alimentação compatível, porta-partitura, manual e garantia mínima de 12 meses. Deve acompanhar pedestal/suporte tipo "X", apresentando estrutura resistente, bom acabamento e funcionamento adequado para uso contínuo em oficina de música.	UNID.	3	R$ 1.985,00	R$ 5.955,00
3		UKULELE SOPRANO ELETROACÚSTICO – Instrumento musical de cordas, novo, de primeiro uso, tamanho soprano, aproximadamente 20 polegadas, na cor natural ou similar. Corpo em madeira de boa qualidade, com tampo em spruce sólido ou equivalente, fundo/laterais em sapele ou equivalente e braço em okoume ou madeira similar. Deve possuir sistema de captação ativa com controle de volume, grave e agudo, afinador integrado, tarraxas firmes e acabamento uniforme. Produto adequado para uso pedagógico e apresentações, com boa sonoridade e durabilidade.	UNID.	5	R$ 251,00	R$ 1.255,00

4		XILOFONE/METALOFONE MUSICAL – Instrumento musical de percussão, novo, de primeiro uso, modelo profissional ou semiprofissional, com no mínimo 12 teclas afinadas, em aço, metal ou material equivalente de boa resposta sonora. Estrutura resistente, com base metálica ou em madeira de boa qualidade, escala diatônica ou cromática, som claro e preciso. Deve acompanhar 2 baquetas e possuir acabamento uniforme, adequado para uso pedagógico, oficinas, bandas e apresentações. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	15	R$ 189,66	R$ 2.844,90
5		VIOLA CAIPIRA ACÚSTICA – Instrumento musical de cordas, novo, de primeiro uso, com 10 cordas distribuídas em 5 ordens, corpo em madeira maciça, laminada ou equivalente de boa qualidade, acabamento envernizado fosco ou brilhante, escala em madeira escura, tarraxas cromadas ou blindadas e boa estabilidade de afinação. Medidas compatíveis com viola caipira adulta, com comprimento total aproximado de 970 mm e pestana aproximada de 47 mm. Deve acompanhar capa simples para transporte e possuir garantia mínima de 12 meses.	UNID.	2	R$ 1.294,00	R$ 2.588,00
6		PANDEIRO DE PERCUSSÃO – Instrumento musical de percussão, novo, de primeiro uso, indicado para apresentações musicais e oficinas de percussão popular. Corpo confeccionado em madeira de alta resistência, com acabamento envernizado ou similar, aro metálico resistente à oxidação e sistema de afinação com, no mínimo, 6 afinadores ajustáveis. Deve possuir pele natural ou sintética de qualidade profissional, platinelas duplas metálicas com som equilibrado e brilhante, acabamento uniforme e componentes resistentes ao uso contínuo. Medida aproximada de 10 polegadas, admitindo-se produto equivalente ou superior em qualidade, desempenho e durabilidade.	UNID.	15	R$ 146,54	R$ 2.198,10
7		PANDEIROLA MEIA LUA – Instrumento musical de percussão tipo meia lua, novo, de primeiro uso, com corpo em policarbonato, ABS ou material sintético de alta resistência, formato anatômico e manopla confortável. Deve possuir platinelas	UNID.	15	R$ 44,62	R$ 669,30

		duplas metálicas, preferencialmente em aço inox ou material resistente à oxidação, com no mínimo 12 pares de platinelas. Medidas aproximadas: 20 cm x 25 cm, peso aproximado de até 0,4 kg. Produto com boa projeção sonora, acabamento resistente e adequado para uso contínuo em oficinas e apresentações.				
8		TRIÂNGULO MUSICAL – Instrumento musical de percussão, novo, de primeiro uso, confeccionado em alumínio, aço cromado ou material metálico equivalente, em formato triangular, medindo aproximadamente 15 cm a 16 cm. Deve acompanhar baqueta/batedor metálico e possuir boa projeção sonora, acabamento uniforme e resistência ao uso contínuo em oficinas de música e apresentações.	UNID.	15	R$ 50,10	R$ 751,50
9		RECO-RECO DE 3 MOLAS – Instrumento musical de percussão, novo, de primeiro uso, com estrutura em alumínio, aço ou material metálico resistente, contendo 3 molas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Deve acompanhar baqueta/raspador compatível, apresentar boa projeção sonora, acabamento uniforme e resistência para uso contínuo em oficinas de música, fanfarra e apresentações.	UNID.	15	R$ 66,00	R$ 990,00
10		BUMBO MARCIAL/FUZILEIRO – Instrumento de percussão tipo bumbo marcial/fuzileiro, novo, de primeiro uso, indicado para fanfarra, oficinas musicais, ensaios e apresentações. Casco em aço inoxidável, alumínio, alumisteel, madeira ou material equivalente de alta resistência, com ferragens cromadas ou tratamento anticorrosivo. Medidas aproximadas: 22 polegadas de diâmetro x 30 cm de profundidade, admitidas pequenas variações compatíveis com o padrão comercial do instrumento. Deve possuir peles leitosas em ambos os lados, sistema de afinação por tirantes/parafusos, com no mínimo 8 afinadores, aros reforçados, boa projeção sonora, acabamento resistente e chave de afinação inclusa, quando aplicável.	UNID.	9	R$ 625,94	R$ 5.633,46
11		SURDO GRANDE DE PERCUSSÃO – Instrumento musical de percussão grave, novo, de primeiro uso, indicado para fanfarra, oficinas musicais e atividades rítmicas contínuas. Medidas	UNID.	10	R$ 1.237,50	R$ 12.375,00

		aproximadas: 22 polegadas de diâmetro x 60 cm de altura/profundidade. Casco em alumínio, aço, madeira ou material metálico equivalente de alta resistência, espessura mínima aproximada de 0,8 mm quando metálico, com tratamento anticorrosivo. Deve possuir peles leitosas ou sintéticas resistentes, sistema de afinação por tirantes/parafusos com no mínimo 10 afinadores, aros reforçados, bordas estruturadas para melhor assentamento das peles, boa projeção sonora e chave de afinação inclusa, quando aplicável.				
12		REPIQUE/REPINIQUE – Instrumento de percussão tipo repique/repinique, novo, de primeiro uso, indicado para fanfarra, oficinas musicais e práticas rítmicas contínuas. Casco em alumínio, aço ou material metálico resistente, garantindo leveza, resistência e boa projeção sonora. Medidas aproximadas: 12 polegadas de diâmetro x 30 cm de altura/profundidade, admitidas pequenas variações compatíveis com o padrão comercial do instrumento. Aros reforçados, ferragens cromadas ou com tratamento anticorrosivo, pele superior resistente, sistema de afinação por parafusos/tirantes com no mínimo 6 afinadores e acabamento uniforme. Deve apresentar boa resposta sonora, ataque definido, estrutura firme e resistência adequada ao uso contínuo.	UNID.	5	R$ 324,10	R$ 1.620,50
13		CAIXA REPIQUE PARA FANFARRA – Instrumento de percussão tipo caixa repique, novo, de primeiro uso, indicado para fanfarra, ensaios, apresentações e oficinas musicais. Medidas aproximadas: 14 polegadas de diâmetro x 10 cm de profundidade, admitidas pequenas variações compatíveis com o padrão comercial do instrumento. Corpo em alumínio, aço, madeira ou material equivalente resistente, com ferragens cromadas ou tratamento anticorrosivo. Deve possuir pele batedeira e pele de resposta resistentes, esteira metálica ou sistema de resposta compatível, sistema de afinação por tirantes/parafusos com no mínimo 6 afinadores, boa resposta sonora, acabamento uniforme e durabilidade para uso contínuo.	UNID.	4	R$ 226,38	R$ 905,52
14		SURDO MÉDIO DE PERCUSSÃO – Instrumento musical de percussão, novo, de primeiro uso, indicado para fanfarra, oficinas musicais e atividades	UNID.	9	R$ 310,00	R$ 2.790,00

		rítmicas. Medidas aproximadas: 14 polegadas de diâmetro x 45 cm de altura. Casco em alumínio, aço aluminizado, madeira ou material equivalente de alta resistência, espessura mínima aproximada de 0,8 mm quando metálico, com tratamento anticorrosivo. Deve possuir peles leitosas resistentes, sistema de afinação por tirantes/parafusos com no mínimo 6 afinadores, aros reforçados, bordas estruturadas para melhor assentamento das peles, sonoridade grave/média equilibrada, acabamento uniforme e chave de afinação inclusa, quando aplicável.				
15		CAIXA DE GUERRA – Instrumento de percussão tipo caixa de guerra, novo, de primeiro uso, indicado para fanfarra, ensaios, apresentações e oficinas musicais. Medidas aproximadas: 14 polegadas de diâmetro x 15 cm de profundidade, corpo em alumínio, aço ou material equivalente resistente, proporcionando leveza e durabilidade. Deve possuir pele batedeira leitosa reforçada, pele de resposta transparente ou equivalente, esteira metálica com no mínimo 6 fios, sistema de afinação por tirantes/parafusos com no mínimo 7 afinadores, aros reforçados e ferragens cromadas ou com tratamento anticorrosivo. Deve apresentar som definido, boa projeção, acabamento uniforme e durabilidade para uso contínuo.	UNID.	13	R$ 331,67	R$ 4.311,71
16		CAJÓN ACÚSTICO – Instrumento de percussão tipo cajón, novo, de primeiro uso, confeccionado em MDF ou madeira de alta resistência, com tampo frontal em madeira tipo sumaúma ou similar, adequado para boa resposta sonora. Deve possuir esteira interna com no mínimo 12 fios, boa definição de timbres graves e agudos, estrutura estável, acabamento uniforme e resistência para uso contínuo. Medidas aproximadas: 40 cm de altura, 26 cm de largura e 28 cm de profundidade. Peso aproximado de 3 kg, favorecendo transporte e manuseio.	UNID.	3	R$ 357,75	R$ 1.073,25
17		CAJÓN ELETROACÚSTICO DE PERCUSSÃO – Instrumento de percussão novo, de primeiro uso, com medidas mínimas aproximadas de 38 cm de comprimento x 30 cm de largura x 51 cm de altura, confeccionado em madeira/MDF de alta resistência, com	UNID.	2	R$ 560,63	R$ 1.121,26

		tampo frontal em madeira natural ou equivalente. Deve possuir sistema interno de esteira com no mínimo 24 fios, captação elétrica embutida com saída P10, permitindo uso acústico e amplificado. Estrutura reforçada, acabamento resistente, formato ergonômico, boa projeção sonora e facilidade de transporte, adequado para oficinas de música e apresentações.				
18		CAIXA DE SOM PROFISSIONAL ATIVA – Caixa de som amplificada ativa, nova, de primeiro uso, com alto-falante de aproximadamente 15 polegadas, indicada para reprodução de voz e música em reuniões, oficinas, aulas e eventos. Deve possuir potência mínima de 300 W RMS, amplificador interno, processamento digital de áudio (DSP) ou sistema equivalente, boa pressão sonora, cobertura uniforme e transmissão nítida. Deve contar com entradas para microfone e linha, controles independentes de volume, conectividade para fontes externas, preferencialmente Bluetooth, gabinete resistente para transporte e uso contínuo, alimentação compatível com rede elétrica local e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	1	R$ 3.243,45	R$ 3.243,45
19		MICROFONE DE MÃO SEM FIO – Microfone sem fio tipo bastão, novo, de primeiro uso, composto por microfone transmissor e receptor, indicado para captação de voz em aulas, apresentações, reuniões e oficinas. Deve possuir sistema UHF ou digital equivalente, alcance operacional mínimo aproximado de 30 metros em campo aberto, cápsula dinâmica, transmissão estável, baixa interferência, boa rejeição de ruídos externos, som nítido, corpo metálico ou de alta resistência e saídas de áudio compatíveis com caixas de som e mesas de som, preferencialmente P10 ou XLR. Equipamento com alimentação própria, construção robusta, garantia mínima de 12 meses e homologação/certificação aplicável quando exigida.	UNID.	3	R$ 563,33	R$ 1.689,99
20		MICROFONE COM FIO DE MÃO – Microfone vocal dinâmico, novo, de primeiro uso, tipo bastão, indicado para captação de voz em aulas, oficinas, apresentações e atividades institucionais. Deve possuir padrão polar cardioide ou unidirecional, chave liga/desliga, corpo metálico resistente,	UNID.	10	R$ 205,97	R$ 2.059,70

		globo protetor e boa resposta de frequência para voz. Deve acompanhar cabo com comprimento mínimo aproximado de 4,5 metros, com conexão compatível com XLR/P10 ou equipamento de som, garantindo transmissão nítida e uso contínuo.				
21		PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFA – Suporte articulado para microfone, novo, de primeiro uso, com estrutura em aço ou material metálico resistente, base tripé retrátil e ponteiras antiderrapantes. Deve possuir regulagem de altura, com altura mínima aproximada de 93 cm e altura máxima aproximada de 157 cm, haste articulada para ajuste de inclinação e alcance, sistema de ajuste rápido e rosca padrão universal para fixação de microfones.	UNID.	10	R$ 120,69	R$ 1.206,90
22		CORDAS PARA VIOLÃO – Jogo completo de encordoamento de nylon para violão clássico, novo, de primeiro uso, contendo 6 cordas, tensão média ou padrão, com primas em nylon cristal e bordões revestidos em bronze prateado, bronze 65/35 ou material equivalente. Produto destinado à reposição e manutenção, com boa sonoridade e estabilidade de afinação.	JOGO	30	R$ 35,40	R$ 1.062,00
23		CORDAS PARA VIOLA CAIPIRA – Jogo completo de encordoamento para viola caipira, novo, de primeiro uso, compatível com instrumento de 10 cordas em 5 ordens. Cordas com alma em aço, revestimento em cobre prateado, bronze fosforoso ou material equivalente, acabamento com bolinha, tensão leve ou média. Produto destinado à reposição e manutenção, com boa sonoridade e estabilidade de afinação.	JOGO	10	R$ 39,05	R$ 390,50
24		CORDAS PARA UKULELE SOPRANO – Jogo completo de encordoamento para ukulele soprano, novo, de primeiro uso, contendo 4 cordas em nylon, nylgut ou material equivalente, tensão padrão, destinado à reposição e manutenção de ukuleles utilizados em oficina de música. Produto com boa sonoridade, durabilidade e estabilidade de afinação.	JOGO	15	R$ 35,66	R$ 534,90
25		PALHETAS PARA VIOLÃO E VIOLA – Palhetas novas, de primeiro uso, confeccionadas em nylon, celuloide ou material equivalente de boa resistência, indicadas para violão e viola, tamanho padrão, com espessura média ou equivalente adequada ao uso	UNID.	100	R$ 2,81	R$ 281,00

		geral, boa pegada, controle e resistência ao uso contínuo.				
26		SURDO PEQUENO – Instrumento musical de percussão, novo, de primeiro uso, indicado para fanfarra e oficinas musicais. Casco em alumínio, aço, madeira ou material equivalente de alta resistência, com medidas aproximadas de 12 polegadas de diâmetro x 30 cm de altura, ferragens cromadas ou com tratamento anticorrosivo, peles resistentes, aros reforçados e sistema de afinação por tirantes/parafusos com no mínimo 6 afinadores. Deve apresentar boa resposta sonora, acabamento uniforme, resistência ao uso contínuo e chave de afinação, quando aplicável.	UNID.	4	R$ 401,93	R$ 1.607,72
27		TAROL PARA FANFARRA – Instrumento de percussão tipo tarol, novo, de primeiro uso, indicado para fanfarra, bandas e oficinas musicais. Medidas aproximadas: 14 polegadas de diâmetro x 6 cm de profundidade, admitidas pequenas variações compatíveis com o padrão comercial do instrumento. Corpo em alumínio, aço, madeira ou material equivalente resistente, com pele batedeira e pele de resposta, sistema de afinação por tirantes/parafusos, ferragens cromadas ou resistentes à oxidação e esteira metálica de boa resposta sonora. Deve apresentar som definido, boa sensibilidade, acabamento uniforme, estrutura firme e durabilidade para uso contínuo em ensaios e apresentações.	UNID.	4	R$ 199,47	R$ 797,88
28		PELE LEITOSA GROSSA PARA SURDO MÉDIO – Pele batedeira leitosa, nova, de primeiro uso, diâmetro nominal de 14 polegadas, compatível com surdo médio de fanfarra. Deve ser confeccionada em filme sintético de alta resistência, com espessura compatível com uso contínuo/marcial, aro de fixação firme, acabamento uniforme, boa estabilidade de afinação e boa resposta sonora. Produto destinado à reposição e manutenção dos instrumentos.	UNID.	5	R$ 38,51	R$ 192,55
29		PELE LEITOSA GROSSA PARA SURDO PEQUENO – Pele batedeira leitosa, nova, de primeiro uso, diâmetro nominal de 12 polegadas, compatível com surdo pequeno de fanfarra. Deve possuir filme sintético resistente, espessura adequada para uso contínuo, aro de fixação rígido, acabamento uniforme, boa resposta sonora e	UNID.	5	R$ 22,33	R$ 111,65

		estabilidade de afinação. Produto destinado à reposição e manutenção dos instrumentos.				
30		PELE LEITOSA GROSSA PARA BUMBO FUZILEIRO – Pele leitosa grossa, nova, de primeiro uso, diâmetro nominal de 22 polegadas, compatível com bumbo fuzileiro grande. Deve ser produzida em material sintético resistente, com aro de fixação firme, acabamento uniforme e espessura adequada para uso em fanfarra. Deve oferecer boa durabilidade, resposta sonora grave, resistência ao impacto e estabilidade de afinação, sendo destinada à reposição e manutenção dos instrumentos.	UNID.	10	R$ 70,00	R$ 700,00
31		PELE LEITOSA GROSSA PARA CAIXA REPIQUE – Pele batedeira leitosa, nova, de primeiro uso, diâmetro nominal de 14 polegadas, compatível com caixa repique de fanfarra. Deve possuir filme sintético de alta resistência, aro firme, acabamento uniforme e espessura adequada para uso contínuo. Produto destinado à reposição e manutenção, com boa resposta sonora, ataque definido, estabilidade de afinação e durabilidade compatível com atividades rítmicas e apresentações.	UNID.	10	R$ 36,29	R$ 362,90
32		PELE LEITOSA GROSSA PARA CAIXA DE GUERRA – Pele batedeira leitosa, nova, de primeiro uso, diâmetro nominal de 14 polegadas, compatível com caixa de guerra de fanfarra. Deve ser confeccionada em filme sintético resistente, com aro de fixação rígido, acabamento uniforme e espessura adequada para uso contínuo. Deve proporcionar boa projeção sonora, ataque definido e estabilidade de afinação, sendo destinada à reposição e manutenção do instrumento.	UNID.	10	R$ 50,67	R$ 506,70
33		PELE DE RESPOSTA PARA CAIXA REPIQUE – Pele de resposta, nova, de primeiro uso, diâmetro nominal de 14 polegadas, compatível com caixa repique de fanfarra. Deve possuir filme sintético fino e resistente, aro firme, acabamento uniforme e sensibilidade adequada para resposta sonora precisa. Produto destinado à reposição e manutenção, devendo manter boa estabilidade de afinação e compatibilidade com o sistema de afinação do instrumento.	UNID.	10	R$ 31,33	R$ 313,30
34		PELE DE RESPOSTA PARA CAIXA DE GUERRA – Pele de resposta, nova,	UNID.	10	R$ 31,33	R$ 313,30

		de primeiro uso, diâmetro nominal de 14 polegadas, compatível com caixa de guerra de fanfarra. Deve ser confeccionada em filme sintético fino, resistente e uniforme, com aro de fixação firme, boa sensibilidade e compatibilidade com esteira metálica. Produto destinado à reposição e manutenção, com boa resposta sonora e estabilidade de afinação.				
35		PELE LEITOSA PARA TAROL – Pele leitosa, nova, de primeiro uso, diâmetro nominal de 14 polegadas, compatível com tarol de fanfarra. Deve possuir filme sintético resistente, aro de fixação rígido, acabamento uniforme e espessura adequada para execução rítmica contínua. Produto destinado à reposição e manutenção, devendo apresentar boa resposta sonora, ataque definido, resistência ao uso contínuo e estabilidade de afinação.	UNID.	10	R$ 32,84	R$ 328,40
36		BAQUETAS PARA REPIQUE – Par de baquetas novas, de primeiro uso, compatíveis com repique/caixa repique. Devem ser confeccionadas em madeira selecionada ou material equivalente de boa resistência, com acabamento liso, sem farpas, pontas uniformes e peso equilibrado entre as peças. Produto adequado para uso contínuo em oficinas, ensaios e apresentações, garantindo boa pegada, controle e durabilidade.	PAR	20	R$ 12,95	R$ 259,00
37		BAQUETAS PARA CAIXA DE GUERRA – Par de baquetas novas, de primeiro uso, compatíveis com caixa de guerra/tarol. Devem ser confeccionadas em madeira selecionada ou material equivalente, com acabamento envernizado ou lixado, sem farpas, pontas uniformes, boa resistência mecânica e equilíbrio entre as peças. Produto indicado para uso contínuo em fanfarra, oficinas musicais e apresentações.	PAR	20	R$ 28,12	R$ 562,40
38		BAQUETAS PARA SURDOS – Par de baquetas novas, de primeiro uso, compatíveis com surdos de fanfarra. Devem possuir cabo resistente em madeira ou material equivalente e ponta/cabeça apropriada para produção de som grave, podendo ser revestida em feltro, espuma, borracha ou material similar. Produto com boa resistência, acabamento uniforme, pegada confortável e durabilidade para uso contínuo.	PAR	10	R$ 36,62	R$ 366,20

39		BAQUETAS PARA BUMBO – Par de baquetas novas, de primeiro uso, compatíveis com bumbo de fanfarra. Devem possuir cabo resistente em madeira ou material equivalente e cabeça apropriada para bumbo, preferencialmente revestida em feltro, espuma, borracha ou material similar, garantindo som grave e encorpado. Produto com acabamento uniforme, boa pegada, resistência mecânica e durabilidade para uso contínuo.	PAR	12	R$ 46,59	R$ 559,08
40		BAQUETAS PARA TAROL – Par de baquetas novas, de primeiro uso, compatíveis com tarol e instrumentos similares de fanfarra. Devem ser confeccionadas em madeira selecionada ou material equivalente, com pontas uniformes, acabamento liso, sem farpas, peso equilibrado e resistência adequada ao uso contínuo em ensaios, oficinas e apresentações.	PAR	12	R$ 15,53	R$ 186,36
41		CORREIAS OU TALABARTES, COR PRETA – Correia/talabarte novo, de primeiro uso, destinado ao suporte de instrumentos de fanfarra. Deve ser confeccionado em nylon, poliéster, couro sintético ou material equivalente de alta resistência, na cor preta, com regulagem de comprimento, costuras reforçadas e ganchos, mosquetões ou presilhas metálicas resistentes. Produto adequado para uso contínuo, proporcionando segurança, estabilidade e conforto durante ensaios e apresentações.	UNID.	50	R$ 40,67	R$ 2.033,50
42		LIRA DE FANFARRA / GLOCKENSPIEL DE MARCHA – Instrumento musical melódico para fanfarra, novo, de primeiro uso, com no mínimo 25 notas/teclas ou lâminas metálicas afinadas, com boa projeção sonora e afinação estável. Deve possuir estrutura resistente, acabamento uniforme, suporte, empunhadura ou armação compatível para uso em deslocamento, sendo adequada para ensaios, apresentações e oficinas musicais. Deve acompanhar baquetas apropriadas.	UNID.	1	R$ 1.059,08	R$ 1.059,08
43		CORREIA PARA LIRA – Correia/talabarte novo, de primeiro uso, compatível com lira de fanfarra. Deve ser confeccionado em nylon, poliéster, couro sintético ou material equivalente de alta resistência, com regulagem de comprimento, costuras reforçadas e sistema de fixação seguro. Produto	UNID.	1	R$ 40,67	R$ 40,67

		destinado ao suporte do instrumento durante ensaios e apresentações, proporcionando estabilidade, conforto e segurança ao usuário.				
44		PRATOS PARA FANFARRA – Par de pratos de choque para fanfarra, novos, de primeiro uso, com diâmetro aproximado de 14 polegadas, confeccionados em liga metálica de boa qualidade, como bronze, latão ou material equivalente, com acabamento uniforme e boa projeção sonora. Devem possuir correias/alças de fixação resistentes, bordas bem acabadas, sonoridade clara e equilibrada, sendo adequados para uso contínuo em ensaios, oficinas musicais e apresentações.	PAR	3	R$ 470,32	R$ 1.410,96

2.4. Prazo de Vigência

() O contrato terá vigência de até 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A duração estabelecida corresponde ao tempo necessário para a efetiva execução da aquisição, garantindo a continuidade do fornecimento e o atendimento das necessidades da Administração. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

(x) A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado por igual período, se caso for vantajoso para administração. A fixação desse prazo considera a periodicidade da entrega dos materiais, que ocorre de forma contínua e distribuída ao longo do exercício, garantindo o atendimento regular das demandas e evitando desabastecimento. A vigência de 12 meses assegura, portanto, a compatibilidade entre o planejamento das aquisições e a efetiva necessidade da Administração.

2.5. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

() Foi pesquisado o código e descrição no LINK https://www.guapirama.pr.gov.br/licitacao, na aba DOCUMENTOS AUXILIARES.

() Catálogo de Compras Municipal se encontra em fase de elaboração, todavia, normas legais conferem permissão a todos os entes federativos para utilizarem o catálogo do Poder Federal CATMAT/CATSER.

(x) O município realizou pesquisa no catálogo eletrônico federal, onde não localizou os itens padronizados, mas segue os padrões de outras contratações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO[1], QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR

POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnicos Preliminar Nº 07/2026, apêndice deste Termo de Referência.

Esta contratação está de acordo com o item 77 do PCA/2026, da Prefeitura Municipal de Guapirama.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo consta no tópico 8 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange desde o fornecimento inicial dos materiais de consumo e bens permanentes em conformidade com os padrões de qualidade e requisitos normativos aplicáveis, passando pela sua adequada utilização durante o período de vigência contratual, até a destinação final de eventuais resíduos, observando-se as normas ambientais e regulatórias vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São os elementos necessários ao objeto a ser adquirido e de acordo com o TCU compreende:

5.1. Das exigências internas da organização

(x) Não se aplica.

5.2 Das exigências externas à organização, como requisitos legais, infralegais e regulatórios

(x) Não se aplica.

5.3. Dos padrões de qualidade, que não devem exceder o necessário para atender à necessidade que originou a contratação

(x) A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os materiais/produtos adquiridos sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por insumos de primeira linha, o município busca garantir que os servidores e a população tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos produtos em geral, promovendo a sua satisfação e bem-estar. Assim, entende-se necessário que a aquisição apresente requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

() Não se aplica.

5.4. Da necessidade de homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito

() Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

() A licitante mais bem classificada será convocada para entregar amostra física para teste e comparação, conforme as regras estabelecidas no Edital.

(x) A licitante mais bem classificada será convocada para entregar amostra no formato digital para comparação, conforme as regras estabelecidas no Edital.

A amostra deverá ser apresentada preferencialmente por meio de catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica em formato digital, podendo ser complementada por fotografias, vídeos, link do produto, print de página comercial ou documento equivalente, desde que permita a identificação clara do item ofertado e a verificação de sua compatibilidade com as especificações exigidas.

A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a amostra digital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa apresentada pela licitante e aceita pela Administração.

A análise será realizada pelo setor requisitante, mediante parecer ou laudo simplificado, considerando, conforme aplicável ao item, a descrição, marca e modelo, medidas, material de fabricação, componentes, acessórios, características técnicas, compatibilidade elétrica, finalidade de uso, qualidade aparente e adequação às atividades das oficinas de música e de fanfarra.

A amostra será aprovada quando demonstrar compatibilidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência. Será reprovada quando houver divergência relevante em relação às especificações, ausência de informações essenciais que impeçam a análise, incompatibilidade com o objeto ou indicação de produto com características inferiores às exigidas.

A aprovação da amostra digital não afasta a conferência do produto no momento da entrega, podendo o material ser recusado caso o item entregue não corresponda às características aprovadas.

5.4.1. Exigência de carta de solidariedade:

(x) Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, em conformidade com os Acórdãos nº 847/22, 1.896/24 e 706/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, preservando a competitividade e a isonomia do certame até ulterior orientação jurisprudencial em sentido diverso.

5.5. Da sustentabilidade

(x) Para a aquisição que se vislumbra não incidirão critérios de sustentabilidade.

() Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados à descrição do referido objeto

contratual, devem ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no tópico 13 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Assim, como diretriz cita-se o art. 4º do Decreto 7.746/2012 para parâmetros objetivos de inclusão de práticas sustentáveis na contratação, assegurando a conformidade com as políticas públicas vigentes, bem como a promoção da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

5.5.1. Da logística reversa:

() A presente demanda deverá observar a aplicação dos princípios e diretrizes da Logística Reversa, conforme previsto na legislação ambiental vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 12.305/2010.

(x) Não se aplica os princípios e diretrizes da Logística Reversa.

5.6. Da vistoria ao local de execução do objeto

Não se aplica, por se tratar de contratação de aquisição de materiais ou produtos.

5.7. Da subcontratação

() É permitida a subcontratação parcial do objeto referente a parcela de

(x) Não se aplica.

5.8. Indicação e vedação de marcas:

(x) Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

(x) Haverá indicação de marca/modelo na presente contratação para fins de:

() **Necessidade de padronização do objeto**: A indicação de marca justifica-se pela necessidade de padronização, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2829/2015 – Plenário) e Súmula nº 270 do TCU, considerando o parecer técnico anexo ao Termo de Referência.

() **Compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração**: A indicação de marca no presente Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões tecnológicos já adotados pela Administração, nos termos do art. 41, da Lei nº 14.133/2021. Tal compatibilidade é essencial para assegurar a interoperabilidade entre sistemas, a continuidade dos serviços públicos, a integridade dos dados e a eficiência operacional, evitando a ocorrência de falhas técnicas, retrabalho ou custos adicionais com adaptações, integrações ou treinamentos.

() **Apenas determinada marca ou modelo é capaz de atender as necessidades da Administração**: A indicação da marca/modelo no presente Termo de Referência fundamenta-se no art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional, a restrição à determinada marca ou modelo quando, embora comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender às necessidades específicas da Administração**.**

(x) **Parâmetro de comparação**: A indicação de marcas ou modelos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação dos itens, de forma a servir como referência, de acordo com o art. 41, da Lei nº 14.133/2021, garantindo produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira. Neste caso, é recomendável adotar as expressões "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

Item	Descrição	Marca de referência
01	Flauta doce soprano	Michael, Yamaha ou equivalente
02	Teclado musical arranjador	Roland, Casio, Yamaha ou equivalente
03	Ukulele soprano eletroacústico	Strinberg, Tagima, Makanu ou equivalente
04	Xilofone/metalofone musical	Jog Vibratom ou equivalente
05	Viola caipira acústica	Rozini, Giannini ou equivalente
06	Pandeiro de percussão	Contemporânea, Gope ou equivalente
07	Pandeirola meia lua	Liverpool, MXT ou equivalente
08	Triângulo musical	Liverpool, Luen ou equivalente
09	Reco-reco de 3 molas	Gope, PHX, Luen ou equivalente
10	Bumbo marcial/fuzileiro	Gope, Luen ou equivalente
11	Surdo grande de percussão	Gope, Luen, Izzo ou equivalente
12	Repique/repinique	Gope, Contemporânea, Izzo, Luen ou equivalente
14	Surdo médio de percussão	Gope, Contemporânea, Luen ou equivalente
15	Caixa de guerra	Gope, Izzo ou equivalente
16	Cajón acústico	Meinl, Gope ou equivalente
17	Cajón eletroacústico de percussão	FSA, Meinl ou equivalente

18	Caixa de som profissional ativa	JBL, Oneal, Staner ou equivalente
19	Microfone de mão sem fio	JBL, Sennheiser, Shure ou equivalente
20	Microfone com fio de mão	Shure, Behringer, Vokal ou equivalente
21	Pedestal para microfone tipo girafa	Ibox, ASK, Vector ou equivalente
22	Cordas para violão	Giannini, SG ou equivalente
23	Cordas para viola caipira	NIG, Giannini, Solez ou equivalente
24	Cordas para ukulele soprano	D'Addario, Aquila ou equivalente
25	Palhetas para violão e viola	Dunlop, Fender, NIG ou equivalente

() Diante das conclusões extraídas do processo nº, conforme inciso III, art. 41, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

5.9. Garantia

5.9.1. Garantia de proposta

Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.9.2. Garantia da contratação

(x) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

() Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme regras previstas no contrato, computado sobre o valor anual do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1°.

A garantia na modalidade CAUÇÃO EM DINHEIRO deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

Para garantia na modalidade TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021).

Para garantia na modalidade FIANÇA BANCÁRIA, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Contrato.

Na hipótese de garantia na modalidade SEGURO GARANTIA:

a) deverá ser prestada em até 1 (um) mês, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará por 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, exceto na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A disponibilização do objeto observará os seguintes parâmetros definidos pelo TCU:

6.1. Prazo para início da aquisição

O início da contratação deverá ocorrer após a assinatura do contrato/ata de registro de preços e emissão da Autorização de Compras pela Administração, observado o prazo de entrega neles estipulados.

6.1.1. Forma de fornecimento

A contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações constantes no item 2.3 deste Termo de Referência. O prazo para fornecimento de cada pedido será de até 10 (dez) dias úteis, contado da emissão da Autorização de Compras pela Administração, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Cronograma de Fornecimento

O fornecimento dos materiais obedecerá ao cronograma de compras habitual da Administração, sem prejuízo de eventuais solicitações decorrentes de necessidades devidamente identificadas e demandadas pelo órgão requisitante.

6.3. Horários de funcionamento do contratante

As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos.

6.4. Localidade da execução

O material deverá ser entregue no endereço informado na Autorização de Compras.

6.4.1. Condições de entrega

A entrega deverá ser realizada conforme indicado na Autorização de Compras, acompanhado da respectiva nota(s) fiscal(is) do(s) item(ns).

As entregas deverão ser realizadas conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, mediante prévia comunicação pelo e-mail: compras@guapirama.pr.gov.br.

Eventuais ajustes operacionais relacionados à execução dos pedidos deverão ser tratados diretamente pelo telefone: (43) 99101-3889.

Quando for o caso, o fornecedor deverá agendar a entrega com o Setor Responsável com, no mínimo, 48 horas de antecedência, utilizando os contatos disponíveis no seguinte link https://www.guapirama.pr.gov.br/prefeitura/telefones.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

6.5. Descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução

A empresa fornecedora (contratado) deverá:

a) Realizar o transporte dos materiais em veículos próprios ou terceirizados, com acondicionamento adequado.

b) Apresentar nota fiscal a cada entrega.

c) Garantir rastreabilidade dos lotes entregues.

d) Manter controle de estoque e reposição em caso de avarias.

6.6. Tecnologias, metodologias e procedimentos

a) O contratado deverá utilizar sistema informatizado para controle de estoque, emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e) e rastreamento de pedidos.

b) Utilização de sistema de rastreamento de transporte com acesso online para acompanhamento em tempo real pela contratante, quando aplicável.

c) Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade física e funcional, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante.

d) Os materiais serão conferidos no ato da entrega por fiscal designado pelo órgão e não serão recebidas caso o produto físico seja adverso ao contratado.

e) O contratado deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações, no prazo máximo de 7 dias úteis.

6.7. Papéis e responsabilidades

6.7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Emitir Ordens de Fornecimento.

b) Receber e conferir os materiais.

c) Comunicar eventuais não conformidades.

6.7.2. São obrigações do CONTRATADO:

a) Garantir a entrega conforme especificações.

b) Substituir itens com defeito ou fora do padrão.

c) Manter canal de atendimento ativo para suporte.

6.8. Método para quantificação de materiais a serem fornecidos

A quantidade de materiais será definida por demanda, com base no consumo histórico e no planejamento da contratante, estando os respectivos quantitativos detalhados no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo.

6.9. Mecanismos formais de comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre as partes, os seguintes:

a) Autorização de compras.

b) Ofício/Notificação.

c) E-mails institucionais para tratativas operacionais e administrativas.

d) Chamadas telefônicas (fixo, celular e whatsapp).

6.10. Formas de transição contratual

Não se aplica, por não se tratar de contratação de serviços contínuos nem de alta complexidade técnica.

6.11. Especificação da garantia e condições de manutenção e assistência técnica

6.11.1. Da garantia

() Não se aplica

(x) O(s) produto(s) deverá ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

(x) O prazo de garantia contratual dos materiais permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas especificas.

6.11.2. Da manutenção

(x) Não se aplica.

6.11.3. Da assistência técnica

(x) Não se aplica.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail, telefone, whatsapp).

A empresa deverá indicar um preposto, que acompanhará os serviços durante todo o período, com a finalidade de atender as solicitações do fiscal do contrato ou preposto designado pela Administração.

A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Diretora do Departamento de Finanças a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelos servidores designados na Portaria, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de nota de empenho/contrato/ata de registro de preços.

O Aceite da Nota de Empenho emitida à contratada implica o reconhecimento de que: o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos; e o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá relatório e encaminhará a Seção de Licitação a fim de formalizar as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e ao chefe do poder executivo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

Após a homologação do certame a unidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de departamento jurídico e de controle interno da Administração.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

A Contratada deverá observar com atenção a localização e a distância geográfica entre a sede da empresa e os locais de prestação dos serviços de modo a evitar o subdimensionamento de sua proposta e eventuais sanções administrativas que venham a ser aplicadas devido a infrações administrativas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Lei nº14.133/2021 e art. 235 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.2. Da liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3. Do prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

8.4. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta comercial.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

8.5. Antecipação de pagamento

Não se aplica.

8.6. Cessão de crédito
Não se aplica.

8.7. Reequilíbrio econômico-financeiro

As cláusulas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da legislação vigente, encontram-se estabelecidas no Edital, sendo aplicáveis em situações que resultem em desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada, inclusive no âmbito da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, cuja modalidade será definida com base nos critérios legais aplicáveis, conforme a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a competitividade do mercado. A modalidade será confirmada com o apoio do departamento jurídico, garantindo conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

9.2. Regime de execução

O regime de execução da contratação ocorrerá conforme abaixo:

(x) por Preço Unitário

() por Preço Global

() por Preço Lote

9.3. Da participação de consórcios, de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte

A participação dar-se-á conforme estabelecido no instrumento convocatório.

9.3.1. Vedação à Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

Sobre a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio neste certame, é importante destacar as observações do jurista Marçal Justen Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Em geral, o consórcio não é favorecido pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode levar a resultados indesejáveis, como a dominação de mercado através da eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, isso poderia reduzir o número de participantes.

Há situações em que as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto tornam a competição mais difícil. No caso em questão, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública decidir se consórcios podem participar do processo licitatório. Optamos por essa vedação para garantir a qualidade dos materiais e o equilíbrio econômico e financeiro da licitante vencedora.

Ainda se ressalta que a Administração Pública geralmente autoriza a participação de consórcios apenas quando o objeto é complexo ou quando as circunstâncias exigem a associação entre empresas. Nessas situações, poucas empresas teriam as qualificações necessárias para a licitação.

No presente edital, não há necessidade de empresas de diferentes áreas se reunirem em consórcio para cumprir o objetivo da licitação, e assim se distingue entre consórcios homogêneos, que reúnem empresas de objetos similares, e consórcios heterogêneos, que unem empresas de diferentes segmentos para combinar qualificações distintas.

Assim se trata de licitação cujo objeto não é complexo se justifica tal vedação portanto por se tratar de objeto de baixa complexidade, na forma do ACÓRDÃO Nº 943/25 - Tribunal Pleno do TCE/PR.

9.4. Da aplicação da margem de preferência

() Será aplicada margem de preferência na presente contratação.

(x) Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

9.5. Da forma de adjudicação do objeto, se por itens, por lotes, grupos ou global

Conforme disposto no tópico 9 do Estudo Técnico Preliminar.

9.6. Exigências de habilitação

A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para: a) entrega imediata; b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica – artigo 66 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá apresentar a documentação jurídica em conformidade com o que será detalhado no Edital.

b) Qualificação técnica-operacional e técnica-profissional – artigo 67 da Lei 14.133 de 2021;

(x) Devido à simplicidade do objeto, deixa-se de exigir documento de habilitação técnico-operacional.

() Comprovação de aptidão para fornecimento de material/produto equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

(x) Não será exigida a demonstração de habilitação técnico-profissional na contratação de que trata este Termo de Referência, uma vez que o objeto não corresponde à prestação de serviços, mas sim à aquisição de produtos.

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista – artigo 68 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal em conformidade com o que será detalhado no Edital.

d) Qualificação Econômico-Financeira – artigo 69 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá demonstrar a capacidade econômico financeira por intermédio do envio de certidão negativa de falência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R$ 71.362,59 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme Orçamentos Planilhados que instruem o presente processo de licitação, bem como em conformidade com o tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar..

Quanto à divulgação do orçamento, a Administração poderá adotar a modalidade de orçamento aberto ou de orçamento sigiloso, conforme estratégia definida para o certame:

(x) **Orçamento aberto** - O valor estimado da contratação será divulgado previamente no instrumento convocatório, com a finalidade de conferir maior transparência ao certame, permitindo aos licitantes pleno conhecimento do parâmetro utilizado pela Administração.

() **Orçamento sigiloso** - O valor estimado da contratação não será divulgado previamente no instrumento convocatório, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos autos do processo até a fase de julgamento das propostas, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e evitar influência indevida na formulação dos preços.

Em ambos os casos, o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado no processo administrativo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência e controle.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

() Parecer contábil, em anexo, assinado pela Divisão de Contabilidade, que trata da origem e da adequação dos recursos orçamentários.

ANA LETICIA ELEUTERIO ROSA:55769969920
Assinado de forma digital por ANA LETICIA ELEUTERIO ROSA:55769969920
Dados: 2026.09.30 11:13:30 -03'00'

Ana Letícia Eleutério Rosa
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
Ato de Nomeação: Decreto nº 3144/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIOVANNI CORSINI MARQUES DE SA
Data: 30/09/2026 16:37:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovanni Corsini Marques de Sá
Auxiliar Administrativo
Ato de Nomeação: Decreto nº 3072/2025

Guapirama/PR, 29 de Setembro de 2026